DECRETO Nº. 006/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1032/2014, de 30 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA no exercício 2015, no valor de **R$ 96.974,63** (Noventa e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), no **Projeto Atividade 2.018 -** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE PÚBLICA, na modalidade 3.3.90 e 3.1.90 - Aplicação Direta, criando a Fonte 0.3.64 – Superávit - Atenção Básica, conforme programação a seguir.

Órgão: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0013 MAIS SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PUBLICA
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.3.64 – Atenção Básica
Detalhamento: 0139 – Prog. Melhoria Acesso Qual. -PMAQ **R$ 76.974,63**

Modalidade de Aplicação 3.1.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.3.64 – Atenção Básica
Detalhamento: 0139 – Prog. Melhoria Acesso Qual. -PMAQ **R$ 20.000,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1032/2014 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2014, no valor de **R$ 96.974,63** (Noventa e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 02 DE JANEIRO DE 2015.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete